



Instrução normativa relativa à atribuição de créditos – 07/06/2022

Dispõe sobre a atribuição de créditos para alunos regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da Escola Paulista de Enfermagem da Universidade Federal de São Paulo.

Com o objetivo de definir as atividades que poderão ser computadas como unidades de crédito para alunos regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da Escola Paulista de Enfermagem da Universidade Federal de São Paulo (PPGE da EPE/Unifesp) e considerando o Regimento do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (PPGE) da EPE/Unifesp, que dispõe sobre até vinte por cento (20%) dos créditos advirem de outras atividades, sendo o máximo permitido de 5 (cinco) unidades de crédito para o mestrado e de 8 (oito) para o doutorado, a Comissão de Ensino de Pós-Graduação (CEPG) do PPGE da EPE/Unifesp, resolve considerar as atividades a seguir:

I - 1 crédito por participação em congresso/evento científico com apresentação de trabalho, cujo resumo seja publicado em anais ou similares, com registro bibliográfico do qual o interessado seja autor principal e o tema pertinente à sua pesquisa. Considerar no máximo 2 (dois) créditos para esta atividade;

II - 2 créditos por participação em congresso/evento científico no exterior com apresentação de trabalho, cujo resumo seja publicado em anais ou similares, com registro bibliográfico do qual o interessado seja autor principal e o tema pertinente à sua pesquisa. Considerar no máximo 4 (quatro) créditos para esta atividade;

III - 3 créditos por trabalho completo relacionado à sua pesquisa, publicado em revista indexada na “Web of Science e Scopus” ou “Medline e Scopus”;

IV - 2 créditos por trabalho completo relacionado à sua pesquisa, publicado em revista indexada na Web of Science ou Scopus ou Medline.

V - 1 crédito por capítulo de livro de reconhecido mérito na área do conhecimento e que tenha comprovada relação com sua pesquisa. Considerar no máximo 2 (dois) créditos para esta atividade;



VI - 1 crédito por capítulo ou manual tecnológico reconhecido por órgãos oficiais da esfera estadual ou federal e que tenha comprovada relação com sua pesquisa. Considerar no máximo 2 (dois) créditos para esta atividade;

VII- 2 créditos por participação em estágios/treinamento/bolsa sanduíche no exterior de no mínimo 5 (cinco) dias.

Também serão consideradas as unidades de crédito decorrentes do Programa de Aperfeiçoamento Didático (PAD) a depender da carga horária realizada pelo pós-graduando, de acordo com as normas estabelecidas no regulamento do PAD.

**Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da
Escola Paulista de Enfermagem - Unifesp**